



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Teodoro Sampaio, xx de xxxxxxxxxxxx de 2020

À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - Bahia  
At.: Pregoeiro Municipal  
Pregão Eletrônico nº 000/2020

Sr. Pregoeiro,

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ....., CNPJ nº ....., situada na ....., vem apresentar a sua Proposta de Preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS e UTILIDADES PARA COPA/COZINHA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme detalhamento no quadro a seguir:

**LOTE I - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRES.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ácido Muriático (Clorídrico), embalagem de 1 litro.	Litro	30			
02	Água Sanitária, composta de solução aquosa à base de cloro, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; teor de cloro ativo 2,0 a 2,5, em frasco plástico com 1 litro.	Caixa c/12	380			
03	Álcool etílico líquido para limpeza, transparente, com graduação alcoólica de 46°, composto de Álcool etílico, desnaturante e essência, em frasco plástico transparente com 1 litro do produto e tampa com rosca e lacre.	Caixa c/12	300			
04	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: <b>vermelha</b> . Frasco de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Cx. c/ 12	05			
05	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: <b>incolor</b> . Frasco de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número	Cx. c/ 12	42			



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
06	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	Und	<b>63</b>			
07	Desinfetante 500 ml – fragrâncias: Floral, Lavanda, Herbal, Erva doce.	Cx. c/12	<b>370</b>			
08	Desinfetante limpador clorado. Limpeza e Desinfecção à base de hipoclorito de sódio.	Bombon a c/ 5 litros	<b>125</b>			
09	Desinfetante Hospitalar. Limpador e desinfetante à base de quaternário de amônio. Eficácia contra as seguintes bactérias: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa. Destinado à desinfecção e limpeza de superfícies fixas e artigos não-críticos, como pisos, paredes e superfícies duras e não-porosas como azulejos, cerâmicas, metais, porcelanatos, etc., em hospitais, enfermarias, clínicas, consultórios médicos e dentários, etc.	Bombon a c/ 5 litros	<b>110</b>			
10	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. – fragrâncias: Lavanda, Marine.	Und	<b>2.200</b>			
11	Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Fragrâncias: Pinho, Herbal, Lavanda.	Pct. c/12 cx.	<b>317</b>			
12	Detergente líquido para limpeza e desinfecção de utensílios de cozinha, biodegradável, neutro, em frasco plástico de 500 ml, com bico dosador.	Cx. c/24	<b>230</b>			
13	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA - formato de fenda exclusivo, fechadura para ser aberta pelo responsável, produzido em	Und	<b>106</b>			



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	material plástico de alto impacto, super resistente, dimensões 118 mm de comprimento 277 mm de largura e 364 mm de altura.					
14	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	<b>70</b>			
15	Escova de unha plástica	Und	<b>40</b>			
16	Escova sanitária com cabo e suporte de plástico (CORES SORTIDAS). Tamanho: 32cm.	Und	<b>95</b>			
17	Espanador de pena para retirada de pó de superfícies em geral, tamanho 60 cm.	Und	<b>115</b>			
18	Esponja para limpeza de louças; tipo dupla face, boa durabilidade, medindo 102X70X20mm aproximadamente; com formato retangular; composta de fibras sintéticas, poliuretano e/ou minerais abrasivos; cores das faces: verde e amarela (limpeza pesada e leve).	Pct c/3	<b>1.010</b>			
19	Esponja de lã de aço, composta de lã de aço carbono, própria para lavagem de louças e objetos de alumínio. Em pacotes de 60 g com 8 unidades cada.	Fardo c/14	<b>83</b>			
20	Filme PVC 28cm x 30m	Rolo	<b>95</b>			
21	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 38 x 58 cm.	Und	<b>350</b>			
22	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 40 x 30 cm.	Und	<b>650</b>			
23	Fósforo (Pacote com 10 cx de 40 palitos cada)	Pct c/10	<b>2.000</b>			
24	Gel odorizador automotivo, 60g. Fragrâncias: Lavanda, Maça verde.	Und	<b>150</b>			
25	Gel antisséptico para higienização de mãos, tipo cristal, composição a base de álcool etílico, água desmineralizada, com hidratantes e aloe vera, acondicionado em frasco plástico transparente de alta resistência com no mínimo 450 g, bico de pressão em plástico no lado superior do frasco.	Und	<b>3.000</b>			
26	Lenço de papel folha dupla 14,8 x 21,5	Cx. c/100 folhas	<b>45</b>			
27	Limpa alumínio 500 ml, a base de ácido sulfônico, acondicionado em	Cx c/ 12	<b>108</b>			



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
28	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Caixa c/ 12	<b>95</b>			
29	Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml.	Caixa c/24	<b>185</b>			
30	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Und	<b>135</b>			
31	Luva plástica descartável transparente, confeccionada em polietileno atóxico, alta resistência, comprimento aprox. de 29 cm. Pacote com <b>100</b> unidades.	Pacote	<b>130</b>			
32	Luva de proteção para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho <b>PEQUENO</b> . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	<b>140</b>			
33	Luva de proteção para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho <b>MÉDIO</b> . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	<b>345</b>			
34	Luva de proteção para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho	Par	<b>275</b>			



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<b>GRANDE.</b> Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.					
35	Luva de proteção para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, <b>cano longo</b> . Tamanho <b>MÉDIO</b> . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	<b>300</b>			
36	Luva de proteção para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, <b>cano longo</b> . Tamanho <b>GRANDE</b> . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	<b>90</b>			
37	Palito de dente com 100 unid.	Caixa	<b>70</b>			
38	Pano de chão (saco alvejado)	Und	<b>1.000</b>			
39	Pano de prato para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	Und	<b>690</b>			
40	Pano para limpeza de copa tipo multiuso, composto de viscose e látex sintético ou poliéster, com furos retentores de resíduos, lavável, medidas 60 x 33 cm.	Und	<b>2.600</b>			
41	Pregador de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	Pacote	<b>70</b>			
42	Rodo material sintético com cabo, pigmento e borracha 40 cm.	Und	<b>230</b>			
43	Sabão em pó. Embalagem pacote de 500 kg. Composição: Tensoativo biodegradável coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Produto notificado na ANVISA.	Cx. c/20	<b>457</b>			
44	SABÃO EM BARRA NEUTRO - Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada. Produto notificado na ANVISA.	Cx. c/50	<b>39</b>			
45	Sabonete líquido antisséptico viscoso, para limpeza e higiene das mãos. Produto com alto padrão de	Galão c/5 litros	<b>96</b>			



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	qualidade. Rende mais e com excelente fixação de aroma. Notificado na ANVISA como cosmético Grau de Risco 2, ph neutro 5,5 a 6,5. Aroma: Erva Doce, Lavanda.					
46	Sabonete líquido antisséptico, refil/sachê <b>800 ml</b> , fragrâncias diversas, ph neutro (entre 5,5 e 6,5), composto de água e substâncias cosméticas, emolientes e sobre engordurantes, próprio para limpeza de mãos, para saboneteira tipo dispenser. Notificado na ANVISA como cosmético Grau de Risco 2.	Sachê	<b>390</b>			
47	Saco plástico p/ lixo <b>30</b> litros, cor: <b>azul ou preto</b> . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacote c/100	<b>1.100</b>			
48	Saco plástico p/ lixo <b>50</b> litros, cor: <b>azul ou preto</b> . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacote c/100	<b>900</b>			
49	Saco plástico p/ lixo <b>100</b> litros, cor: <b>azul ou preto</b> . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	Pacote c/100	<b>950</b>			
50	Saco plástico transparente de 1k.	Und	<b>220</b>			
51	Saco plástico transparente de 2 kg.	Pct c/100	<b>112</b>			
52	Saco plástico transparente de 1/2 kg.	Pct c/100	<b>310</b>			
53	Saco para geladinho	Pct c/100	<b>62</b>			
54	Tapete superfície 100%, fibra de coco, base vinil, antiderrapante, sem estampa	Und	<b>70</b>			
55	Vasculhador de teto com cabo de 02 mts.	Und	<b>40</b>			
56	Vassoura de piaçava 18 furos	Und	<b>344</b>			
57	Vassoura de piaçava 32 furos	Und	<b>246</b>			
58	Vassoura de pelo 25 cm	Und	<b>182</b>			
59	Vassourinha (de banheiro) de piaçava	Und	<b>340</b>			
60	Veneno para insetos, aerossol. Embalagem de 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número	Frasco	<b>580</b>			



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
<b>TOTAL LOTE I R\$.</b>					

**LOTE II – DESCARTÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Avental de PVC forrado, cor branco, 1,20x0,70, com cordões para ajuste no pescoço e cintura. Indicação: proteção do usuário contra respingos de alimentos.	Und	230			
02	Bandeja em papel laminado nº 5, dimensões 34 cm de largura x 41cm de comprimento	Und	180			
03	Bateria alcalina 9 V	Und	20			
04	Bateria 3V, tipo moeda – CR 2032	Und	100			
05	Cabo de chapa de aço 1,5m com rosca	Und	20			
06	Cesto telado para lixo, cap. 12 litros.	Und	180			
07	Colher em plástico de alta resistência para refeição, 14,5cm. Cores diversas.	Und	553			
08	Copo descartável 200 ml	Cx. c/2.500	270			
09	Copo para café, descartável, 50 ml	Cx. c/2.500	140			
10	Copo em plástico de alta resistência, cap. 200ml. Cores diversas.	Und	600			
11	Garfo plástico transparente resistentes para refeição, 50 Unidades. Material Poliestireno Cristal e Corantes atóxicos 100% Reciclável.	Pct. c/50	585			
12	Guardanapo de mesa pequeno, folha simples gofrada e macia, tamanho aprox. de 24 x 24 cm, com duas dobras, alvura superior a 70 %, conforme norma ISO; impureza máxima de 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme norma Tappi T437 M-90, embalado em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas cada.	Pacote	1.000			



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13	Papel higiênico em rolo; <b>CLASSE 01 NA COR BRANCA</b> ; picotado e gofrado, folha simples, alvura ISO maior que 80 %; índice de maciez igual ou menor que 5,5 mm/g, diâmetro interno do tubete de aprox. 4 cm; rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome e dados do fabricante e embalagem com boa visibilidade do produto. Com pacote contendo 04 rolos de 30 cm.	Fardo c/16 pct. de 4 rolos	<b>740</b>			
14	Pilhas alcalinas tam. C (média) - <b>Blister c/ 2 und</b>	Pacote	<b>30</b>			
15	Pilhas alcalinas AAA (palito) - <b>Blister c/ 4 und</b>	Pacote	<b>160</b>			
16	Pilhas alcalinas AA (pequena) - <b>Blister c/ 4 und</b>	Pacote	<b>100</b>			
17	Prato Descartável para Refeições linha branca. 20cm de diâmetro, em plástico poliestireno. Embalagem com 10 unidades.	Pct. c/10	<b>2.330</b>			
18	Prato Descartável para sobremesa linha branca. 15cm de diâmetro, em plástico poliestireno. Embalagem com 10 unidades.	Pct. c/10	<b>3.400</b>			
19	Refil MOP PÓ, 40 cm	Und	<b>160</b>			
20	Refil para MOP úmido, de algodão, rosca	Und	<b>50</b>			
21	Suporte para copos descartáveis em PVC, transparente	Und	<b>25</b>			
22	Suporte organização para vassouras e outros com 5 ganchos, tamanhos e medidas: 48x10cm (C x L) composição: Polietileno e aço.	Und	<b>13</b>			
23	Toalha de papel, tipo interfolhada simples institucional; classe 01; com 2 (duas) dobras, <b>cor branca</b> ; gramatura igual ou superior a 27 g/m <sup>2</sup> ; alvura ISO superior a 85 %, quantidade de pintas igual ou inferior a 5 mm <sup>2</sup> / m <sup>2</sup> , tempo de absorção de água menor ou igual a 6.0 seg, quantidade de furos menor que 10 mm <sup>2</sup> / m <sup>2</sup> , resistência à tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 E 15134; matéria prima 100 % fibras vegetais; folhas gofradas no tamanho aprox. 21,5 x 22,5 cm; pacotes com <b>1.000</b> folhas e	Pacote	<b>4.400</b>			





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	devidamente rotulados com a identificação da classe, marca, gramatura, quantidade e dimensão das folhas, nome e dados do fabricante. Produto notificado pela ANVISA.					
24	Touca descartável sanfonada. Material 100 polipropileno, tecido não tecido. Confeccionado em 200 grs./ m <sup>2</sup> , com elástico na volta toda por processo automatizado. Anatômica (de fácil ajuste). Hipoalérgica. Cor: branca.	Pct. c/100	3.007			
<b>TOTAL GERAL DO LOTE II R\$.</b>						

**LOTE III - UTILIDADES PARA COPA/COZINHA**  
**EXCLUSIVO ME/EPP/COOP**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Assadeira retangular nº 02, em alumínio	Und	22			
02	Assadeira retangular nº 03, em alumínio	Und	22			
03	Assadeira retangular nº 04, em alumínio	Und	22			
04	Assadeira retangular nº 05, em alumínio	Und	22			
05	Bacia em plástico resistente, cap. 10 L	Und	70			
06	Balde, material plástico, capacidade 15 litros sem tampa	Und	75			
07	Balde, material plástico, capacidade 10 litros com tampa	Und	65			
08	Balde, material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	Und	105			
09	Balde, material plástico de 60 litros com tampa	Und	70			
10	Balde, material plástico de 50 litros com tampa	Und	72			
11	Balde com escorredor 14 litros, apoio para o cabo do mop no escorredor.	Und	85			
12	Caçarola com tampa nº 32 - 32x15cm - 12,0 L	Und	41			



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13	Caixa plástica organizadora com tampa transparente e travas, cap. 50 litros	Und	45			
14	Caixa plástica organizadora com tampa transparente e travas, cap. 30 litros	Und	15			
15	Caixa plástica organizadora com tampa transparente e travas, cap. 20 litros	Und	40			
16	Caldeirão em alumínio, cap. 50 L	Und	15			
17	Chaleira de alumínio, cap. 3 litros	Und	21			
18	Coador de pano (flanela) para café, 120mm	Und	100			
19	Colher em Polietileno maciço, tam. 45 cm, resistente até 120°C	Und	156			
20	Colher de mesa em inox/cabo de plástico	Und	162			
21	Colher de pau, tamanho grande	Und	04			
22	Colher de pau, tamanho pequeno	Und	04			
23	Concha inox	Und	05			
24	Colher grande inox	Und	06			
25	Copo de vidro transparente, cap. 360ml	Und	434			
26	Faca de mesa em inox/cabo de plástico	Und	236			
27	Faca de cozinha 7", aço inox e cabo em polipropileno	Und	27			
28	Forma para bolo, de alumínio retangular, alta, nº 4	Und	30			
29	Forma cônica com tubo em alumínio, dimensão: 26x11cm	Und	30			
30	Fôrma para pão, dimensão: G 32,3 x 12,5cm	Und	26			
31	Frigideira de alumínio, 40 cm com tampa	Und	21			
32	Garfos de mesa em inox/cabo de plástico	Und	360			
33	Garfo grande inox	Und	06			
34	Garrafa térmica lisa, de rosquear, cap. 1 L	Und	50			
35	Garrafas plásticas transparentes, capacidade 500ml, tampa rosca/boca 38, redonda, lisa.	Und	50			
36	Garrafão térmico, cap. 5 litros	Und	40			
37	Garrafão térmico, cap. 10 litros	Und	32			
38	Jarra para água com tampa, vidro, cap. 1,5 litros	Und	45			
39	Jarra para água com tampa, de vidro, cap. 2 litros	Und	40			
40	Lixeira para pia com tampa basculante, cap. 2 l, plástica.	Und	58			



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

41	Lixeira com pedal, em polietileno, cap. 30 litros	Und	63			
42	MOP PÓ conjunto completo com base plástica, 40 cm, cabo telescópico (retrátil) em alumínio, com 120cm	Und	60			
43	Pá para lixo em PVC com cabo de madeira	Und	180			
44	Pá coletora de lixo com tampa e cabo longo	Und	33			
45	Panela em alumínio com tampa, cap. 20 L	Und	36			
46	Panela em alumínio com tampa, cap. 10 L	Und	28			
47	Panela de pressão em alumínio, cap. 10 L	Und	10			
48	Peneira plástica com cabo 18cm, grande.	Und	18			
49	Prato raso de vidro, transparente, liso, para refeição	Und	194			
50	Prato fundo de vidro, transparente, liso, para refeição	Und	182			
51	Prato com aba: em polipropileno, material de 1ª., com abas, empilhável. Liso nas partes internas e externas, formato arredondado. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 Celsius por 20 minutos. Volume: 600 ml.	Und	550			
52	Porta talheres de gaveta com tampa, dimensões 340x270x60mm. Obs.: <b>não pode ser telado.</b>	Und	23			
53	Xícaras c/pires para cafezinho, de vidro, liso.	Conj. c/6	30			
<b>TOTAL GERAL DO LOTE III R\$.</b>						

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020  
ANEXO II  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2020**  
**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 000/2020 – COPEL**

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua xxxxxxxxxxxdxx, inscrito no CNPJ sob número 00.000.000/0000-00, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxx, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 000/2020**, oriundo do Processo Administrativo Nº **000/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 72/2013 e nº 008/2016, segundo as cláusulas e condições a seguir.

**1) OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS e UTILIDADES PARA COPA/COZINHA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme **ANEXO I** do Edital da licitação em epígrafe.

<b>EMPRESA</b> (razão social): XXXXXXXXXXXXX <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> XXXXXXXXXXXXXXXXX <b>ENDEREÇO:</b> XXXXXXXXXXXX. <b>TEL.:</b> (xx) XXXXXXXXX <b>CEP:</b> XXXXXXXXX. <b>REPRESENTANTE:</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>TEL. PARA CONTATO:</b>						
			<b>CNPJ Nº</b>			
			<b>e-mail:</b> XXXXXXXXXXXXXXXXX			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>TOTAL GERAL DO LOTE R\$</b>						

**1.2** Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura (s) Contratação (ões) que venha (m) a ser firmado (s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

**1.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

**3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**3.1** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

**3.2** Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

#### **4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**4.1** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013 e Decreto Municipal nº 008/2016, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

**4.1.1** O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

**4.2** Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.1** O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.4** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

**4.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.7** Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

#### **5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.1** Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

#### **6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

**6.1** Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

**6.2** Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.3** Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**6.3.1** Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2020 e Ata de Registro de Preços nº 000/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 6.4** Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- 6.5** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.6** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 6.7** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.8** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.9** Entregar os produtos licitados no prazo previsto no edital de licitação, ou seja, de até **7 (sete) dias corridos**;
- 6.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- 6.12** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.13** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 6.14** Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 6.15** Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
- 6.16** A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

## **7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1** Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
- 7.1.1** Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- 7.1.2** A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- 7.2** A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3** A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.4** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.5** O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 7.6** A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
- 7.7** É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 7.8** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria.





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**8.2** Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal).

**8.3** O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**8.4** Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

**8.5** Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

**8.6** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

**8.7** No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

**8.8** Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**8.9** Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

**9.2** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**9.3** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

**9.4** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

**9.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (TX) \frac{I = (6/100)}{365} = 0,00016438$

## **10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referência.

**10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

**10.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **11. CANCELAMENTO**

### **11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**11.1.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**11.1.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **11.2 DO REGISTRO DE PREÇO**

**11.2.1** O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

**11.2.2** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## **12. DOCUMENTAÇÃO**





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº **000/2020**;
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020 – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em ...../...../.....

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, ..... de ..... de .....

---

**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

---

**Beneficiária 1**

---

**Beneficiária 2**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Pregão Eletrônico nº 000/2020**

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do **Pregão Eletrônico nº 000/2020**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 000/2020**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

**Obs: É necessário o reconhecimento de firma do outorgante.**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 000/2020

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) –  
PLENO CONHECIMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que **cumpr**e plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 000/2020**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.

**OBS.:**

**- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 000/2020

**ANEXO V**

(modelo)

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_

Licitante interessado

**OBS.:**

**- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 000/2020

**ANEXO VI**

(modelo)

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado

**OBS.:**

**- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

**PREFEITURA DE TEODORO SAMPAIO - BAHIA**

**REF. Pregão Eletrônico nº 000/2020**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na  
situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar  
nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Local e data**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 000/2020

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO**

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

**Nome da empresa**

**CNPJ**